CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

**PROJETO DE LEI Nº 93 /2019**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil) para restituição de Convênio nº 733639/2010, do Ministério do Turismo – Festa do Café 2010.

Art. 2º. O valor será inserido na dotação orçamentária nº 060001.041200062.021 - 33909300000 – ficha 66 e advirá de anulação da dotação orçamentária nº 060001.0412900332.025 – 44905200000 – ficha 453.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
Prefeito Municipal